



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Willibaldo Koenig, 864 – Centro – CEP 99315-000, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WS PRINT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.686.338/0001-98, estabelecida na Rua Padre Valentim Rumpel, 296, Centro, Sala 01, Não-Me-Toque/RS, neste ato representada pela sua administradora, **Vanessa Beatriz Aldebrand Schneider**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2025**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 027/2025, que tem por objeto a locação de 12 (doze) impressoras multifuncionais A4 coloridas, com fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento da plataforma web, permanecendo inalteradas todas as demais especificações técnicas originalmente contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 027/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, m razão da natureza continuada dos serviços e da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 027/2025, fica concedido o reajuste contratual correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Ampla – IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).

Em razão do reajuste:

- **Valor mensal anterior:** R\$ 3.135,00;
- **Percentual de reajuste:** 4,72%;
- **Novo valor mensal:** R\$ 3.282,97 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de **R\$ 39.395,66 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.282,97**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação continuarão sendo suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, observadas as classificações correspondentes:

- 2032 – 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RV 500;
- 2031 – 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RV 500;
- 2003 – 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RV 500;
- 2007 – 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RV 500;
- 2005 – 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RV 500.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 027/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA BEATRIZ ALDEBRAND SCHNEIDER
Representante Legal